

PARECER CME/CP Nº 008/2026

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição **DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA**, sob o nome fantasia de **DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA**, e Aprova a Proposta Político Pedagógica, os Planos de Estudos e o Regimento Escolar.

A instituição **DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA**, sob nome fantasia de **DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA**, localizada na Rua José Antônio Duarte, nº 420, Bairro Vila Silveira Martins, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 24643781/0001-09, com a finalidade de se adequar às Leis Federais nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 038/2024, encaminha ao Conselho Municipal de Educação o expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº **100 CI/2024, de 21/08/2024**. Possui Alvará de Localização e Funcionamento nº 149438, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 20 de abril de 2016; Alvará de Saúde nº 260/2026, válido até 16 de junho de 2027, e **ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – APPCI Nº 2079** referentes ao imóvel que possui acima de 397.66 de área construída com validade até 06 de agosto de 2029.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento da proprietária da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA DORA BABY**, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento;

2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

2.3. Cópia do Contrato de Locação do imóvel;

2.4. Identificação da entidade através de formulário específico de credenciamento;

2.5. Regularidade financeira e de contribuições sociais através de formulário específico;

2.6. Planta Técnica do Imóvel;

2.7. Fotos dos ambientes internos e externos;

2.8. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento e de Saúde;

2.9. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI nº 20789, referente ao imóvel que possui mais de 397,66 m² de área construída com validade até 06 de agosto de 2029.

2.10. Cópia do Projeto de Formação Continuada;

2.11. Quadro funcional da escola, com as respectivas habilitações;

2.12. Comprovação do Registro no Censo Escolar.

3. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

3.1. O prédio é de alvenaria, localizado em uma rua de fácil acesso, com boa localização e onde há saneamento público. O funcionamento é em turno integral e está atendendo no momento 45 alunos, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo capacidade de lotação de 100 crianças, distribuídas entre Creche e Pré-escola.

3.2. O ambiente das salas, cozinha, banheiros foram reformados e estão adaptados de acordo com a faixa etária que atende, pois o prédio foi construído a alguns anos, e estão organizados de acordo com a Resolução CME nº 038/2024 e Portaria 940/2022.

3.3. Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida. Possui um banheiro próprio para adulto e três adaptados para crianças, possui ainda, espaço externo com acesso ao sol, contendo pracinhas, solário para os bebês e quadro de esporte.

4. O Projeto Político Pedagógico tem por objetivo cuidar e educar numa abordagem construtivista compreendendo, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu mundo social e em constante crescimento e desenvolvimento.

Nesse sentido, a Escola de Educação Infantil deve garantir que a criança aprenda sobre si, sobre o outro e sobre o mundo, por meio de experiências significativas que devem estar embasadas nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. A brincadeira é uma atividade de fundamental importância para as crianças pois:

Brincar dá à criança oportunidade para imitar o conhecido e para construir o novo, conforme ela reconstrói o cenário necessário para que sua fantasia se aproxime ou se distancie da realidade vivida, assumindo personagens e transformando objetos pelo uso que deles faz.

[...] as crianças aprendem coisas que lhes são muito significativas quando interagem com companheiros da infância, e que são diversas das coisas que elas se apropriam no contato com os adultos ou com crianças já mais velhas. Além disso, à medida que o grupo de crianças interage, são construídas as culturas infantis (Parecer n.º 20/2009, CNE/CEB).

Diante do exposto, considerar a brincadeira como o eixo estruturante do currículo na Educação Infantil é compreender que brincar não é apenas mais uma atividade que se propõe às crianças, mas o modo pelo qual se estrutura a ação pedagógica.

Nesse sentido, o espaço da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA DORA BABY é planejado e organizado de modo a garantir que o brincar esteja presente em todos os momentos da jornada da criança, com materiais e brinquedos previamente selecionados e com contextos/cenários que instiguem boas experiências, que promovam a imaginação, a fantasia, o assumir papéis, se relacionar, criar, investigar, construir conhecimentos acerca de si mesmo, do outro e do mundo.

4.1. O Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Dora Baby, está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e Objetivos; Organização Curricular (Planos de Atividades, Plano de Trabalho e Regime na Educação Infantil); Estrutura Administrativa e Pedagógica (Diretor, Coordenador Pedagógico, Corpo Docente), além da avaliação institucional.

5. A análise do processo, com base na Resolução CME n.º 038/2024, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Privada Dora Baby e aprovando a Proposta Política Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Estudos, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 19 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

CONCLUSÃO

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA**, com nome fantasia de DORA BABY ESCOLINHA INFANTIL LTDA. A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes na reunião do Colegiado do dia 26 de março de 2026.

Cachoeirinha, 31 de agosto de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/03/2026:

ADRIANA VEIGA

ALINA SCHEEREN TONON

CHEILA RODRIGUES MACEDO

CINTIA ALEXSANDRA PACHECO RIBEIRO MARIA

DAIANE RENATA MACHADO

GISELE TERESINHA PADILHA MARCHIORI

GUILHERME RUNGE

JOSÉ LIR CORSINI JÚNIOR

JUAREZ FLÔRES CHIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
[CACHOEIRINHA – RS](#)

MAICON LEAL FURTADO
MARCELO FERREYRO PALADIN
MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL
MARISETE VALIM DIAS MARQUES
MICHELLI LINHARES DE BASTOS
MILTON BAPTISTA JORGE JÚNIOR
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
NEUSA ROSANE BAZILEVVITZ
ROSÂNGELA MARTINS DAS NEVES
ROSIMERE BRISTOT DE SOUZA SCHARDOSIM
VERA LUCIA DORNELES CALETTI

ASSESSORIA TÉCNICA:

ANA ANDREIA DIAS GERMANN
LETICIA DA SILVA TEIXEIRA
LISIANE NUNES ZART
NELEANE DA SILVA
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU